



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 764

DECLARA COMO UTILIDADE
PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE VITORIA DA UNIÃO
- ASMOVU, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito do município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 108 da Lei Orgânica do Município aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica declarado como Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Moradores de Vitoria da União – ASMOVU**, situado na Av. Olavo Pires nº 1759 QUADRA 78 – Vitoria da União – Centro, inscrita no CNPJ: 11418005000155, sem fins lucrativos.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga as disposições em contrario.

Corumbiara-RO, 01 de Julho de 2010.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02102 em 01/07/10


Marilau Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009